ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

**Lei nº 1.738/80, de 05 de Dezembro de 1.980.**

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro das Laranjeiras, da àrea do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à JOSÉ SANTOS SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à JOSÉ SANTOS SILVA, um lote urbano localizado na Av. Caiapós nº 220, Lote nº 03 Quadra 40, no Bairro das Laranjeiras; Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 01, pelo lado esquerdo com o Lote nº 05, fazendo frente para a referida Avenida, e fundos com quem de direito; Medindo 10,00mts. de frente por 24,00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições en contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 05 de Dezembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal